



LIVRO.: 0347

FOLHA: 110



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), neste **DINAMERICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, situado na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 174, Centro - Patos-PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **EDINA GUEDES WANDERLEY – Titular**, compareceu como **OUTORGANTE INSTITUTO ESTRELA DE FOMENTO AO MICROCREDITO- INSTITUTO ESTRELA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.406.882/0001-39, com Sede na Avenida Solon de Lucena, nº 15, Bairro Centro, Patos-PB, neste ato representada por seus representantes legais- Senhora **EDINALDA DE ARAÚJO LIMA LEITÃO**, brasileira, Diretora Executiva, portadora do Passaporte nº **FO586810**, expedido em 05/10/2015 e válido até 04/10/2025, inscrita no CPF Nº 760.449.124-34, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.236.890- SSP/PB, expedida em 03/09/1986, residente e domiciliada nesta cidade de Patos-PB, à rua Mário Gomes de Moura, nº 148, no Bairro da Maternidade, em conformidade com a Ata de Reunião da Assembleia Geral apresentada pelo representante legal da **OUTORGANTE** autorizando a contratação dos recursos ao qual este Público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, na forma de mandato em causa própria, nos termos do Artigo 685 da Lei 10.406/2002, cujo final de vigência está condicionado à quitação da dívida vinculada ao Contrato mencionado abaixo, o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES**, empresa pública federal, com Sede em Brasília- Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro- RJ, na Avenida República do Chile nº100, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob nº 33.657.248/0001-89, conferindo-lhe, na hipótese de inadimplemento contratual financeiro e/ou não financeiro no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº14.2.0969.1, datado 24/02/2015 e o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0200.1 datado de 19/06/2018 e eventuais futuros aditamentos e/ou novações que vierem a ser celebrados entre o **INSTITUTO ESTRELA** e o **BNDES**, sendo esta procuração conforme aos seus documentos societários, poderes para fim especial de movimentar a conta corrente nº 3345-5, que a **BENEFICIÁRIA** possui na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência nº 0043, podendo, dito procurador, para tal fim, bloquear as contas correntes, movimentar as mesmas, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas, e por meios eletrônicos, inibir novas movimentações na conta por determinado período de tempo, requerer, retirar e cadastrar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar aplicações e resgates em fundos de quaisquer naturezas, solicitar informações, saldos, extratos de contas, extratos de carteira de cobrança vinculados as contas correntes, requisitar talões de cheques, passar recibos, receber e dar quitação, assinar, requerer e praticar, enfim, tudo mais que necessário for ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, o qual é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, na forma dos artigos 683 a 685 da Lei 10.406/2002. Os representantes legais da **OUTORGANTE** assumem a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavratura deste ato. Fica a presente Procuração com validade durante o período de vigência do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – BNDES**. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de

LIVRO.: 0347

FOLHA.: 110



R\$ 5,54, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 20,45, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 5,11, sendo os Emolumentos R\$ 102,25. . Selo Digital: **AKO51360-MY83**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. **A presente procuração não pode ser substabelecida**. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, **ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA** (_____), Escrevente Autorizada, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **GUSTAVO GUEDES WANDERLEY – TABELIÃO SUBSTITUTO do DINAMERICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original.

Em testemunho (_____) da verdade.

Zuetania Medeiros de Lucena
ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA
Escrevente Autorizada